



RESOLUÇÃO COMDICATI Nº 02 /2024

Aprova o calendário anual de reuniões ordinárias do COMDICATI.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICATI de Tianguá, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1596/2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do COMDICATI no ano de 2024.

Art. 2º - A deliberação ocorreu em reunião ordinária ocorrida no dia 06 de fevereiro de 2024, com aceite dos conselheiros presentes.

Art. 3º - O Calendário foi enviado ao Ministério público e ao Conselho Tutelar, como estabelecida na lei Municipal nº 1596/2023.

Nº	DATA	HORÁRIO
2º	12.03.2024	09:00
3º	09.04.2024	09:00
4º	14.05.2024	09:00
5º	11.06.2024	09:00
6º	09.07.2024	09:00
7º	13.08.2024	09:00
8º	10.09.2024	09:00



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 1596 de 10 de julho de 2023

9º	08.10.2024	09:00
10º	12.11.2024	09:00
11º	10.12.2024	09:00

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tianguá-CE, 23 de fevereiro de 2024.

Marystella Dantas Magalhães
Presidente do COMDICATI